

LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 16/05/2023
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR ADESÃO À CARTA DAS CIDADES EDUCADORAS E INGRESSO NA ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DAS CIDADES EDUCADORAS - AICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO KUHN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a promover a adesão do Município de Mata à Carta das Cidades Educadoras.

Art. 2º O Município de Mata poderá filiar-se à Associação Internacional das Cidades Educadoras, instituir e manter políticas de intercâmbio nacional e internacional, colaborar em políticas, programas e projetos, compor conselhos, comitês e diretorias, participar do Banco Internacional de Documentos, informando programas e projetos desenvolvidos em Mata, entre outras atividades ligadas aos objetivos da Carta das Cidades Educadoras.

Parágrafo único. O órgão responsável pelo processo de integração e efetiva participação do município como membro da AICE será a Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.12.361.0002.2018- Manutenção da Sec. De Educação - Recurso Livre - 3390390000 - Outros serviços de terceiros - PJ.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 16 DE MAIO DE 2023.

ROGÉRIO KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em: 16/05/2023

ROSANI TEREZINHA ROSA
Sec. Mun. de Administração

Matéria publicada no Diário CESPPO de publicações oficiais do Município de Mata /
RS no dia 17/05/2023. Edição 63

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita acessando:

www.mata.rs.gov.br